



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº285/96 DE 07/10/96 =

Súmula: Fixa o horário de atendimento ao público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º)- Fica fixado horário de atendimento ao público das 8 às 11h30m, até 31/12/96.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis (07/10/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



= DECRETO Nº 282/96 DE 07/10/96 =

Súmula: Fixa o horário de atendimento ao público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado horário de atendimento ao público das 8 às
11h30m, até 31/12/96.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO
PARANÁ, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e
noventa e seis (07/10/96).

FRANCISCO PEREIRA Goulart
PREFEITO MUNICIPAL